



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 11 de Julho de 2025 • Ano XIII • Nº 4512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 02
Extratos de Contratos	03 a 03
Licitações	04 a 04
Termos Aditivos	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 04/2025	
Número do processo:2025.25060694910.PROCADM.PMP	
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.	Fundamentação legal: Art. 75, Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de um sistema informatizado de cotação eletrônica de preços	
<p>O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de compras, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com vistas a pesquisar os preços de mercado para CONTRATAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS e seus anexos.</p> <p>As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, compras03@penedo.al.gov.br.</p> <p>O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: compras03@penedo.al.gov.br, e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.</p> <p>Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.</p> <p>A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).</p> <p>O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.</p>	
DIRETORIA DE COMPRAS	

Extratos de Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO PMP SEMED 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12030503652.PC.PMP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamentos (brinquedos) para os CMEIS e Educação Integral da rede municipal de educação.

ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 585.800,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

CONTRATADO (a): AC Comércio LTDA, inscrita sob o número de CNPJ: 50.835.129/0001-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

**LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024. 23015260132.PC.PMP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: É a aquisição de câmaras conservadoras para as salas de vacinação para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural da Secretaria Municipal de Saúde do município de Penedo/Alagoas.

Face aos elementos constantes no processo administrativo nº 2024. 23015260132.PC.PMP e ao disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 15/2025 à empresa VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.286.960/0001-83 com os itens 01 e 02 no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

Penedo/AL, 11 de julho de 2025.

Gustavo de Alencar Freitas

Secretário de Planejamento e Gestão

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
068/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2024.13061949592.PROCADM.PMP QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E
FRNACISCO DOS SANTOS SOLEDADE, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **FRANCISCO DOS SANTOS SOLEDADE**, residente na Avenida Engenheiro Joaquim Gonçalves , s/n , Dom Constantino , Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo , com fundamento do art. 24, inciso X da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 068/2024 processos administrativo nº2024.13061949592.PROCADM.PMP por igual período, conforme art. 3, da Lei nº8.245/91, bem como a lei 14.133/21 tendo sua vigência iniciada em 12/07/2025 e termino em 12/07/2026.

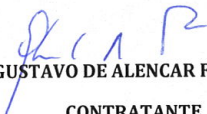
2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

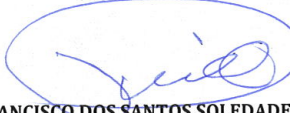
**ORGÃO: 17.000 - SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.031 - SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
PROJETO ATIVIDADE: 2.208- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEP PLANEJAMENTO E GESTÃO;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FONTE DE RECURSO: 1500.00.000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 10 de julho 2025


GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE


FRANCISCO DOS SANTOS SOLEDADE
CONTRATADO

